



582 98  
38  
MPP

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA**

PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 150/98

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ENCAMINHAMENTO: à Chefia do Executivo Bragantino.

ASSUNTO: solicita informações referentes à criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e a regulamentação das Leis Municipais nº 2.687, de 14/4/93, nº 2.780, de 22/02/94, nº 2.818, de 30/9/94, e nº 2.841, de 27/4/95, que tratam da questão do deficiente.

**ENCAMINHE - SE**  
Sala das Sessões, ... 01.1.1998  
Presidente da Câmara Municipal

Constou da pauta dos trabalhos da 27ª sessão semanal da Comissão de Educação, Saúde, Saneamento e Assistência Social desta Casa, para discussão e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 26/98 - do vereador Luiz Carlos Ferreira - que dispõe sobre a obrigatoriedade de reservar local especial, de fácil acesso as pessoas deficientes em Clubes Recreativos do município, na forma que especifica.

Durante as discussões, o senhor Carlos Eduardo Gonçalves, organizador da Associação dos Deficientes Físicos de Bragança Paulista, ressaltou os benefícios que a instituição dessa lei poderá trazer ao deficiente; porém, lembrou que no Município foram criadas outras leis dispoendo sobre a questão do deficiente e que até o momento não foram regulamentadas.

O assunto, inclusive, já foi exposto pela referida comissão, quando apresentou a Moção nº 09/98, aprovada por unanimidade pelo Plenário em 05/5/98, manifestando apelo ao Executivo para a remessa a esta Casa do projeto de lei dispoendo sobre a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e para a regulamentação das leis em foco.

Assim, SOLICITAMOS ao Exmo. Sr. Prefeito de Bragança Paulista, Dr. José Lavelli de Lima, as seguintes informações:



582 98  
39  
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

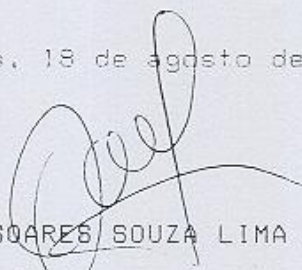
150-A


1. Existe a intenção de o Executivo criar o referido conselho, bem como regulamentar as leis mencionadas?

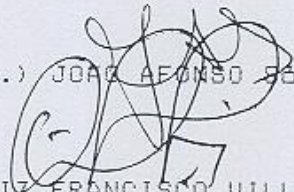
1.1. Em caso afirmativo, quais providências a Prefeitura está adotando para isso e quando tais medidas serão efetivadas?

1.2. Em caso negativo, qual a razão?

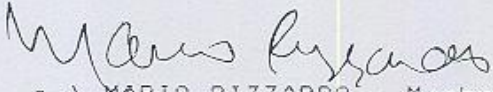
Sala das Sessões, 18 de agosto de 1998.

  
a.) JOÃO SOARES SOUZA LIMA - Presidente

  
a.) MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA - Vice-Presidente

  
a.) JOÃO AFONSO SOLIS - Membro

  
a.) LUIZ FRANCISCO VILLOÇA - Membro

  
a.) MARIO RIZZARDO - Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

150-13

Bragança Paulista, 16 de setembro de 1998

Memo nº 293 /98 - SMSP

C. M. E. B. P.
PROT. G. Nº 582-98
Fls. 42
*)

PARA: Gabinete do Prefeito  
DE: Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social  
ASSUNTO: Pedido de Informações nº 150/98

Com relação ao PEDIDO DE INFORMAÇÕES Nº 150/98 de autoria dos vereadores JOÃO SOARES SOUZA LIMA, MARÇAL ALVES DE OLIVEIRA, JOÃO AFONSO SÓLLIS, LUIZ FRANCISCO VILLAÇA e MÁRIO RIZZARDO, onde solicitam informações referentes a criação do Conselho Municipal da Pessoa Portadora de Deficiência e à regulamentação das Leis Municipais nº 2.687, de 14.4.93, nº 2.780, de 22.2.94, nº 2.818, de 30.9.94 e nº 2.841, de 27.4.95, que tratam da questão do deficiente, tenho a informar:

1. Existe a intenção de o Executivo criar o referido conselho, bem como regulamentar as leis mencionadas. ?

A Administração Municipal sensibilizada e preocupada com toda a problemática do deficiente, bem como, sabendo da importância da inserção do mesmo na sociedade e em sua comunidade, não estará medindo esforços para ser o agente facilitador e participe desta ação.

2. Em caso afirmativo, quais as providências a Prefeitura está adotando para isso e quando tais medidas serão efetivadas ?

A Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social já foi designada para oferecer todo o apoio à Associação dos Deficientes de Bragança Paulista, a qual já realizou:

1. colaborou no cadastramento quando do Dia Nacional de Vacinação;
2. forneceu todo o material disponível para atendimento à paciente portadores de deficiência
3. incluiu no Plano Municipal de Assistência Social o segmento de Pessoa Portadora de Deficiência (PPD)
4. fornece em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade do Município equipamentos necessários a pessoas necessitadas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA *mr*

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 582 98
Fol. 42

150-C

5. colocou outras entidades em contato com a referida Associação para troca de experiências
6. está agendando uma visita junto ao Conselho Estadual do Deficiente
7. esteve presente no Palácio Bandeirantes participando da posse da atual diretoria do Conselho Estadual do Deficiente
8. está mantendo contato com órgãos competentes e com mais experiência a fim de que nos forneçam legislação pertinente

Tão logo consigamos parte deste material e em conjunto com a referida Associação pretendemos realizar várias audiências e palestras a respeito da problemática e em seguida a criação de uma comissão para que em conjunto possamos elaborar um anteprojeto de lei a ser apreciado pelo Poder Executivo e a seguir cumpra a legislação pertinente.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente.

  
Prof. MARCUS ANTONIO DA SILVA LEME  
Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social